



019
S. M. P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.532
De 04/ março /1980

Dispõe sobre autorização para a concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03/03/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1980, Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) às entidades abaixo discriminadas:-

	<u>VALOR-Cr\$</u>
01 - Movimento Brasileiro de Alfabetização - Comissão Municipal de Araraquara	20.000,00
02 - CNAE - Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar	<u>155.000,00</u>
TOTAL	<u>175.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1980, abaixo discriminada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - Seção de Ensino de 1º Grau

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	<u>175.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO UNIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - Seção de Ensino de 1º Grau

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
06	EDUCAÇÃO E CULTURA	
06 42	ENSINO DE 1º GRAU	
06 42 188	ENSINO REGULAR	
06 42 1882 002	Manutenção das Atividades da Unidade	<u>175.000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu



020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de março de 1.980
(mil novecentos e oitenta).-

De Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Agostino Toscano
AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 105 e 106 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 1881/58

JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 23/80
Processo 31/80